EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PARECER TÉCNICO Nº 044/2024 – EMPREL

MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE TI

OFÍCIO GAB/SDSDHJPD Nº 1290/2024

SEI Nº 27.008602/2024-92

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 044/2024 - Análise do Termo de Referência para aquisição de equipamentos de TI em Resposta ao OFÍCIO GAB/SDSDHJPD Nº 1290/2024-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 1290/2024 - OFÍCIO GAB/SDSDHJPD para contratação de equipamentos de TI que tem por objeto *"...solicitar as informações específicas acerca da especificação técnica para o item PROJETOR MULTIMÍDIA - DATASHOW – HDMI, CADUM 32.912, visto não se encontrar no Portal de Compras."*

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS da P.R., através do OFÍCIO GAB/SDSDHJPD Nº 1290/2024, de 27 de agosto de 2024, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

> *"Art. 2° Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*
>
> *Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica."*

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS da Prefeitura do Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previsto na Lei nº 8.742/1993, oferece serviços, programas, projetos e benefícios, incluindo programas de transferência de renda. Parte dos serviços do SUAS, junto com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), oferece oportunidades de reflexão e estratégias para potencializar ativos das populações vulneráveis. A Proteção Social Básica é um serviço continuado e ininterrupto, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). As Atividades Lúdicas, incluem atividades artísticas, culturais, desportivas e esportivas para promover convivência e ressignificação de experiências conflituosas e traumáticas. A importância dos Equipamentos a Curto Prazo: A ausência de materiais limita as atividades dos profissionais, tornando os grupos menos atrativos. A Longo Prazo: Pode levar à evasão dos usuários, resultando em desproteção social.

Este estudo destaca a necessidade de equipamentos eletrônicos para garantir a eficácia das atividades do SCFV, promovendo a convivência e fortalecendo vínculos entre os participantes. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a

interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela SDSDHJPD, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

ESCOPO DA ANÁLISE

Este parecer técnico tem como objetivo analisar a viabilidade técnica do Termo de Referência para a aquisição de equipamentos de TI - PROJETOR MULTIMÍDIA - DATASHOW e dos impactos e adequações dos mesmos ao ambiente da Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife. Conforme o Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica" de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DO SERVIÇO ENVOLVIDO

Do equipamento desejado:

Em atendimento a solicitação, "*informações específicas acerca da especificação técnica para o item "PROJETOR MULTIMÍDIA - DATASHOW – HDMI, CADUM 32.912"*, seguem as informações do **CADUM 45201** a serem consideradas para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento projetor de multimidia analisado neste documento.

PROJETOR MULTIMÍDIA 3400 LÚMENS	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
01	**DO OBJETO:** Projetor Multimídia, modelo de referência Projetor multimídia Powerlite E20 Epson. Com projeção em Tecnologia 3LCD; Modo de projeção frontal / traseiro / teto; Matriz ativa TFT de polissilício; com pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens Brilho em branco – Saída de luz branca: 3.400 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); relação de contraste 15.000:1; reprodução de cores até 1 bilhão de cores; tamanho da imagem 22" a 350" (0,87 m – 10,34 m), distância de projeção 60" 1,76m; vida útil da iluminação 6.000 horas, 12.000 horas (Eco); Garantia de 36 meses.

Fonte: **CADUM 45201**
http://portalcompras.recife/materiais/CadMaterialEspecificacaoTecnicaResultado.php?GrupoCodigo=47&ClasseCodigo=1&ItemCodigo=

ANEXOS

Anexo 1 - OFÍCIO GAB/SDSDHJPD Nº 1290/2024 – SEI Nº 27.008602/2024-92

Anexo 2 – Minuta do Estudo Técnico Preliminar-Projetor

Anexo 3 – TR_Projetor 55

Anexo 4 – PROJETOR MULTIMIDIA INTERATIVO. CADUM 45201 assinado

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões alcançadas nos pontos do escopo das especificações do Termo de Referência, seus anexos e do Estudo Técnico Preliminar encaminhado para esta análise, elaboramos este parecer técnico para subsidiar o Processo Licitatório sob o Grupo: EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – Classe: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PROJETOR MULTIMIDIA INTERATIVO. CADUM 45201. Com base na análise técnica realizada, concluímos que o equipamento pretendido é tecnicamente viável para o fim a que se destina. Portanto, declaramos não haver impedimentos quanto a esta aquisição.

Recife 28 de agosto de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR
EVERALDO RODRIGUES DA SILVA
CPF: ***.844.274-87 **DATA:** 28/08/2024 13:55
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 2ebca105-9e6f-4f71-ac2e-cdb09a160645
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Everaldo Rodrigues da Silva
Matrícula: 500-2
Analista de Informática

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANTONIO MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILH
CPF: ***.343.604-20 **DATA:** 29/08/2024 09:40
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: c940e7d8-8c98-45c2-86ef-8f2dc90d269a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho
Matrícula: 600-9
Departamento de Atendimento ao Usuário